



Projeto de Lei nº ____/2024.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada ESCADARIA ALVINO VIEIRA DE MIRANDA, a escadaria que faz ligação entre a rua Fotógrafo Guilherme e a Avenida Jorge Simão, Bairro: Coramara.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 12 de março de 2024.

Léo Camargo
Vereador-PL

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



JUSTIFICATIVA:

Submeto à consideração dos nobres pares a presente propositura, denominando a ESCADARIA para ESCADARIA ALVINO VIEIRA DE MIRANDA, para homenagear a memória de um grande homem, brasileiro, nascido em 20 de Julho de 1920. Começou a trabalhar como carpinteiro, em 1947 casou-se com Maria Rios de Miranda.

Fazia bancos de madeira para sustentar sua família, consertava cadeiras e demais utensílios de madeira, sempre com ajuda da esposa. Sempre foi uma pessoa muito prestativa, mesmo com o pouco que tinha sempre ajuda os mais necessitados, devido às dificuldades financeiras começou a catar papelão. Dessa forma, conseguiu juntar dinheiro para comprar seu primeiro terreno no bairro Coramara, na avenida Jorge Simão, onde ele foi o primeiro morador, local esse que só havia mato e barranco. Com suas próprias mãos ele limpou o terreno e começou a cavar os primeiros degraus da escadaria para que pudessem chegar à rua, assim, a escadaria foi crescendo e hoje dá acesso à rua Fotógrafo Guilherme.

Como sempre, o Sr. Alvino sempre se dedicava para tornar melhor a vida das pessoas, uma vez que a escadaria ajudava, e ainda ajuda, os moradores a transitarem pelo bairro e as crianças que vão para escola. Porém, o Sr. Alvino tinha uma luta incansável, sempre que chovia a escadaria virava lama, e as crianças e demais moradores tinham dificuldade em transitar, aí ela refazia os degraus para a escadaria voltar a sua forma. Por toda a vida o Sr. Alvino teve a esperança de ver a escadaria pavimentada, com corrimão, para dar mais dignidade aqueles que por ela transitam, por isso, a importância de homenageá-lo. Além da lembrança do saudoso citado; Dar nome a escadaria ajuda a população no endereçamento postal, para melhor receber e enviar suas encomendas, além de dar uma notoriedade e identidade a via.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 12 de março de 2024.

Léo Camargo
Vereador-PL

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
ALVINO VIEIRA DE MIRANDA

CPF: 776.977.407-10

MATRÍCULA
0215270155 2000 4 00010 067 0005329 28

SEXO: Masculino COR: (não consta no termo) ESTADO CIVIL E IDADE: Casado, Com 80 anos de idade

NATURALIDADE: Rio de Janeiro-RJ DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: (não consta no termo) ELEITOR: sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Francisco Vieira de Miranda e Ernestina Maria da Silva. Residente na Av. Jorge Simão, 102, Coramara, Cachoeiro de Itapemirim-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO: Aos dez (10) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil (2000), às 22:30 hora(s) DIA: 10 MÊS: 08 ANO: 2000

LOCAL DO FALECIMENTO: Hospital Evangélico, Cachoeiro de Itapemirim-ES

CAUSA DA MORTE: parada cardio-pulmonar, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial

SEPLTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se cremado): Cemitério do Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim-ES DECLARANTE: Vanderlar Vieira de Miranda

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Dra. Andréa Dionízio de Souza

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER: Data do Registro: aos onze (11) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil (2000), o falecido era/eleitor, sendo filho de Francisco Vieira de Miranda, falecido(a) e Ernestina Maria da Silva, falecida(o), natural de Rio de Janeiro, residente na Av. Jorge Simão, 102, Coramara, Cachoeiro de Itapemirim-ES, com 80 anos de idade, estado civil casado com Maria Dias de Miranda, deixou bens à inventariar, não deixou testamento, deixou herdeiros menores ou interditos, deixando 11 filhos: José, Alceino, Alcemir, Lecl, Tereza, Nain, Vanderlar, Adilson, Maria Aparecida, Dejanira

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: Não consta nenhuma anotação de cadastro.

Cartório 2º Ofício RCPN e Tabelionato
Oficiala Interina: **Gabrielle Jacomeli Silva**
Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, 214/218, Gilberto Machado,
Cachoeiro de Itapemirim-ES, Tel. (28) 3522-0496

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé,
Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de janeiro de 2024.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
021527.CRZ2308.01869
Emolumentos: R\$ 37,81 Encargos: R\$ 11,33 Total: R\$ 49,14
Consulte autenticidade em www.fjes.jus.br

Rajane Barros Macedo Jaques
Escrivente Autorizada

BRP 130002 GC

ARPENBRASIL

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





ERRATA

Requerimento de informação Nº 127/2023

“Dispõe sobre informações para a denominação da escadaria Alvino Vieira de Miranda localizada no bairro Coramara, ligando a Avenida Jorge Simão à Rua Fotógrafo Guilherme, no município de Cachoeiro de Itapemirim.”

Após revisão do texto original do Requerimento de informação Nº 127/2023, identificaram-se os seguintes erros, que são aqui corrigidos:

1. Na página 2, do requerimento de informação supracitado, que está anexo a esse processo:

- **Texto Original:** "- Solicito Cadastro imobiliário da Rua Projetada, ESCADARIA, que faz ligação da Rua Horácio Felix á Av. Jorge Simão, no Bairro Coramara "
- **Correção:** "- Solicito Cadastro imobiliário da Rua Projetada, ESCADARIA, que faz ligação da Avenida Jorge Simão à Rua Fotógrafo Guilherme, no Bairro Coramara "

Estas correções devem ser consideradas integrantes do Requerimento de informação Nº 127/2023 desde sua origem. Os demais termos e condições permanecem inalterados e em pleno vigor.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 12 de março de 2024.

Léo Camargo
Vereador-PL

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

